



e implementar a Biblioteca Pública Municipal, por meio de assistência técnica, renovação e acréscimo do acervo bibliográfico, bem como promoção de cursos de capacitação, tudo mediante a integração de ações e união de esforços entre as partes.

Vigência: o prazo de vigência do presente Convênio é de 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 13 de outubro de 2022.
EDVALDO MENDES ARAÚJO
Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 026/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o quanto disposto no Inciso VI do Art. 6º do Decreto Estadual nº 19.381, de 19 de dezembro de 2019, e na conformidade do processo SEI nº 015.14842.2022.0003424-74.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão Permanente de Trabalho, instituída através da Portaria nº 061, de 11 de novembro de 2020, e recomposta pela Portaria 004/2022 de 12 de fevereiro de 2022, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar os Termos de Permissão Remunerada de Uso formalizados no âmbito das Centrais de Abastecimento e Mercados Varejistas, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Cristiane de Freitas Skutera Dada - Matrícula 92033540;

II - Danyelle Cruz de Moraes - Matrícula 92059606;

III - Lis Hardman Cardoso - Matrícula 92028593;

IV - Marileusa Santos Gomes - Matrícula 92029429;

V - Rafael Santana dos Santos - Matrícula nº 92077512;

VI - Maria Cecília G. de Carvalho Pereira - Matrícula nº 92009423;

VII - Wilton Antonio França de Andrade - Matrícula nº 92034939;

VIII - Leonardo Roxinho Moura da Costa - Matrícula nº 92072495;

IX - Maeli Cardoso - Matrícula nº 920730650;

X - Jorge Geraldo de Jesus Rosário - Matrícula 92029417.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

JOSÉ NUNES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00520219 de 13 de Outubro de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSEMEIRE ESTANISLAU SILVA**, matrícula nº 15548792, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Outubro de 2022 a 26 de Outubro de 2022, substituir **ALISETE FERNANDES DE FREITAS NETA**, matrícula nº 15413816, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE CONTROLE ORÇAMENT E FINANCEIRO.

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00520262 de 13 de Outubro de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100761	ELIZABETH SMITH LUNA	05.09.2014/04.09.2019	28.11.2022	26.01.2023

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00520091 de 13 de Outubro de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
40274209	MARIA EMILIA GUIMARAES CARNEIRO	01.08.2017/31.07.2022	08.11.2022	06.01.2023

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00520334 de 13 de Outubro de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
18150486	RITA DE CASSIA DE CARVALHO VETTER	02.06.2016/01.06.2021	14.11.2022	13.12.2022

JOAO UBALDO COELHO DANTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº 034/22

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item “6” da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022,

RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do município de Simões Filho, deverão comparecer no período de 24/10/22 a 11/11/22, conforme endereço abaixo, no horário de 08h às 13h, através de agendamento para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi.

As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido.

O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do 14/10/22, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados.

Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível.

O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações: Estrada SESI-SENAI - Conjunto Habitacional Vida Nova - Simões Filho. Thales Dourado Moitinho Pinho

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa: **MEYER TELECOMUNICACOES LTDA**, sob nºs 29204803343 em 16/10/2020 e 98192319 em 17/05/2022. NIRE: 29204803343 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

RESUMO: CANCELAMENTO Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **ALEXANDRA SILVA MOREIRA LTDA**, sob nº 29205157666 em 26/01/2022. NIRE: 29205157666

RESUMO: Convênio nº 078/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Itamaraju/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Itamaraju/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas:

Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Marcelo Angênica pela Prefeitura de Itamaraju/BA. SSA, 10.10.2022. Em SSA 14/10/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

Portaria Nº 00516618 de 13 de Outubro de 2022

O(A) **Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
64627190	EDVAN DE JESUS	Técnico registro comércio	28.09.2022	26.12.2022	90

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 306 DE 13 OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 32 da Lei Estadual 12.209/11

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de setembro de 2022, o prazo do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRD, instaurado pela Portaria nº 94 de